

**PORTARIA Nº 1559/2019**

**DATA: 12.06.2019**

**Agilberto Lucindo Perin**, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Designar os servidores públicos senhores **Aldecir Pegorini**, portador do CPF nº 680.770.849-15 e RG nº 4.261.825-0 SSP/PR, o Sr. Ademir Batistus, portador do RG nº 3.671.675-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 518.572.279-72, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, o Sr. **Valdecir Francisco Vieira** portador do CPF nº 680.822.669-53 e RG nº 3.870.184-3 SSP/PR Sr. **Ademir Batistus**, portador do RG nº 3.671.675-4 expedida pela SSP/PR e CPF nº 518.572.279-72, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão de Avaliação cuja finalidade é avaliar a Concessão Onerosa dos bens públicos descritos abaixo:

**ITEM - I) Posto de Recebimento de Leite:**

- a) Parte do Imóvel Rural nº 44-D, matriculado sob nº 10.027, no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, localizado na Linha Coxilha Rica, Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com área aproximada de 20.000,00 m2 (vinte mil metros quadrados).
- b) 01 - Posto de Recebimento e resfriamento de Leite (carga e descarga) com área de 234,00 m2;
- c) 01 - Escritório em alvenaria com área de 257,50 m2;
- d) 01 - Laboratório em alvenaria com área de 120,00 m2;
- e) 01 - Plataforma de lavagem com área de 107,00 m2;
- f) 02 - Tanque Isotérmico com capacidade de 30.000 litros de leite; Trocador de Calor com capacidade de 20.000 litros/hora; 02 Bombas centrifugas para água gelada; Sistema de Limpeza CIP. Novo; Válvulas, acessórios e tubulação para o sistema de frio e leite, novos; Sistema "Ice Express CHILER" de frio novo; Sistema de medidor de vazão novo para leite estacionário de plataforma capacidade de 20.000 litros/hora completo; Barreira Sanitária (lavador de mãos e de botas); Bancada com Pia para laboratório; Equipamentos mínimos para laboratório;
- g) Área de estacionamento, área de manobra de caminhões dentro da plataforma de recebimento, caixa d'água e área das lagos de tratamento de efluentes, totalizando uma área aproximada de 3.579,32 m2.

**Parágrafo Único** - A finalidade da concessão será exclusivamente a exploração do imóvel, das instalações e dos equipamentos constantes no Item - I, para exploração de atividades voltadas a recepção, armazenamento e comercialização de leite industrial, além de um espaço de acesso para carga e descarga, sendo vedada qualquer destinação diversa.

**ITEM - II) Instalação e Equipamentos Queijaria:**

- Parte do Imóvel Rural nº 44-D, matriculado sob nº 10.027, no 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis, comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, localizado na Linha Coxilha Rica, Município

de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, com área aproximada de 20.000,00 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), de propriedade do Município.

**Instalações e Equipamentos da Queijaria:**

- a) 01 - Construção física em alvenaria com 200 m<sup>2</sup>;
- b) 01 - Tanque automático para fabricação de queijos;
- c) 01 - Tanque dreno prensa de 3.000 litros;
- d) 01 - Tanque p/ fabricação de Ricota capacidade 3.000 litros;
- e) 01 - Máquina automática p/ fabricação de Queijo Mussarela, capacidade 500 kg/h;
- f) 01 - Prensa Pneumática, 200 formas de 2 kg;
- g) 01 - Câmara Frigorífica para estocagem de queijo;
- h) 01 - Pasteurizador de Placas de 4.000 litros/hora;
- i) 01 - Válvulas e Acessórios;

**Infra-estrutura viária:**

Área de estacionamento, área de manobra de veículos para carga e descarga, totalizando uma área aproximada de 3.800,00 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo Único** - A finalidade da concessão será exclusivamente a exploração do imóvel, das instalações e dos equipamentos constantes no Item - II, para exploração de atividades voltadas a indústria de queijos (queijaria), além de um espaço de acesso para carga e descarga, sendo vedada qualquer destinação diversa.

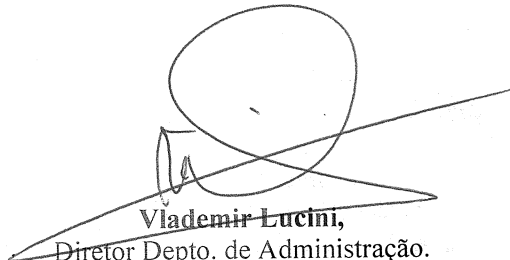
**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2019.

Registre-se e Publique-se:



**Agilberto Lucindo Perin,**  
Prefeito Municipal.



**Vlademir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.